

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS –MG**  
**Secretaria Municipal de Obras e Habitação**

Projeto – 010/2024 – Infraestrutura Urbana - SAA – Sistema de Abastecimento de Água  
Obra - Rede de Distribuição de Água a ser implantada no Loteamento Derceni Santana de Maraes – DIQUINHO  
Assunto - Exigências do Depart. Engenharia do Município de Canápolis em Complemento ao Memorial Descritivo da Obra em anexo.

DIRETRIZES COPASA – MG - **DTB 10883-2/2023.**

Regime execução – Empreitada Global

Recurso Próprio do Município

### **1.0 – APRESENTAÇÃO**

O presente documento é parte integrante do projeto da Rede de Abastecimento e Distribuição de Água do Loteamento Derceni Santana de Morais a ser implantado no município de Canápolis (MG). – DTB 10883-2/2023.

#### **1.1 – Obrigações da Licitante Vencedora para com o Município :**

a – Em atendimento ao **item 3.3.9 do Laudo de Aprovação da COPASA**, a licitante vencedora deverá apresentar ao departamento de Engenharia do município ou ao Departamento de Licitações, **a ART de Execução de todas as obras Contratadas, este procedimento deverá ser antes da emissão da Ordem de Serviço;**

b – A cada Boletim de Medição a Licitante vencedora deverá apresentar ao departamento de engenharia do município o “DIÁRIO DE OBRAS” correspondente ao período do boletim de medição (BM);

c – A cada boletim de medição a licitante vencedora deverá apresentar relatório fotográfico de do período do boletim de medição;

d – Qualquer alteração nos quantitativos de itens da planilha licitada ou a necessidade de inclusão de novos itens, todos serão passíveis de aditivo ou glosa. Os Custos unitários considerados para aditivo terão como **“data base”** as datas das referências apresentadas na planilha inicial;

e – Qualquer dano causado pela licitante vencedora as infraestruturas públicas ou particulares que não foram previamente planejado, sejam em passeios, pavimentos de Ruas em CBUQ, Pvs Pluvial e Esgoto, Guias etc..., a reparação e custos global ficará por conta da licitante vencedora, obedecendo normas e o mesmo material empregado antes ao dano.

f – Fica a licitante vencedora ciente que a obra estará sob fiscalização do município e principalmente de agentes técnicos da Concessionária COPASA –MG. Portanto deverá obedecer normas vigentes conforme normativas da COPASA. Qualquer divergência de planilha, projeto ou memorial descritivo, prevalecerá o material e modo construtivo que a empresa COPASA adotar;

g – Adotar a menor largura possível para escavação para tubulação, objetivando menor área de compactação., Desde que a largura adotada atenda as normas da COPASA;

h – A licitante vencedora deverá manter na obra cópias de todos os projetos, memorial descritivo e ART de execução.

I – É imprescindível a presença constante do encarregado de obra e engenheiro RT de execução durante horário dos trabalhos na execução da obra.

J – Conforme será solicitado pela equipe técnica do município em hora oportuna, primeiramente deverá ser escavado e instalado a tubulação correta nas transposições de lado dos passeios nos cruzamentos das Ruas, ou seja, para não interferir futuras obras no entorno da Rede de Água.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS –MG**  
**Secretaria Municipal de Obras e Habitação**

K - Instalação Imediata da placa de obra conforme modelo do município.

L – Licitante vendora deves obedecer todas especificações técnicas de projeto, sejam, conexões diversas, tubos, hidrantes, caixas, traço de concreto, fck e demais detalhes nas pranchas dos projetos, memorial descritivo e planilha de cada loteamento.

M - OBS: ITENS DA PLANILHA, 1.3.7 / 1.3.9 E ITENS 1.3.19 A 1.3.22 - SERÃO ANALISADOS PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DA NECESSIDADE OU NÃO DESTE ITENS DURANTE OBRA, ASSIM OS MESMOS SERÃO PASSÍVEIS DE ADITIVO OU GLOSA.

N – Para demolições de pavimentos em Passeios Públicos (calçadas) e Ruas, as demarcações de corte deverão ser retilíneas e largas constantes, com uso de Serra Cliper para corte de demarcação e posterior uso de matelete ou concha hidráulica de escav.. As escavações de valas deverão ser com uso de Mini Escavadeiras de concha estreita na largura máxima planilhada de maneira a danificar o menos possível os pavimentos e evitar transtorno com proprietários de imóveis no entorno. Se for possível, poderá ser adotada escavação de valas com largura mais estreita que a planilhada, desde que atendam as normas e o trabalho de assentamento de tubos e conexões.

Canápolis- MG, 21 de Agosto de 2024.

---

Adelmo Angelo de Moura  
Eng. Civil Crea 51071/D-MG  
Dep. Mun. De Engenharia  
Fiscalização